

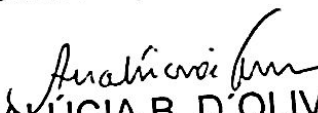


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

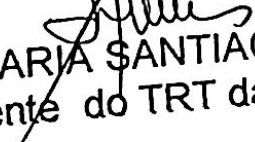
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juizes do Tribunal, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Procurador da PRT 11ª Região, Exmo. Dr. PATRICK MAIA MERÍSIO, apreciando os autos do processo TRT nº MA-711/1992, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Dr. ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho Titular da 6ª VT de Manaus, o pedido de acumulação de suas férias relativas ao exercício de 2003 (1º e 2º períodos) com as de 2004, para gozo em data oportuna.  
OBS: Exmo. Juiz ADILSON MACIEL DANTAS – não votou.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2003.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região